

Lei nº 2.371 de 06 de novembro de 2024.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL.*

CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Escola Municipal de Tempo Integral, localizada na Rua Francisco Clemêncio do Amaral, nº 40, passa a denominar-se Escola Municipal de Tempo Integral “**PROFESSOR ONIVALDO JOSÉ MARTINS**”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 06 de novembro de 2024.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOFETE

RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000

FONE (14)3883-9300

CNPJ: 46.634.143/0001-56



CÓDIGO DE ACESSO

2FF212769113413BAE23390C2C111FB4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2FF212769113413BAE23390C2C111FB4>